

LEI Nº 6.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024, estima a receita em R\$ 695.200.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$ 695.200.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I - Receita do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	615.220.280,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta - Dependentes	36.479.720,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta - Independente	43.500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	695.200.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	695.200.000,00

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	768.802.840,00
Receitas Tributárias	142.961.028,61
Receitas de Contribuições	12.481.000,00
Receitas Patrimoniais	10.822.382,86
Receitas Agropecuárias	5.000,00
Receitas de Serviços	42.648.727,03
Transferências Correntes	555.196.701,50
Outras Receitas Correntes	4.688.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	7.460.160,00
Operações de Crédito	3.924.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	3.535.160,00
Outras Receitas de Capital	0,00
(-) DEDUÇÕES para Formação do FUNDEB (C)	- 81.063.000,00
(-) Outras Deduções (D)	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (E)	0,00
Receitas de Contribuições	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00

TOTAL DA RECEITA (F) = [(A + B - C - D) + E]	695.200.000,00
---	-----------------------

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I - Despesa do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Despesa do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal	24.644.000,00
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta - Poder Executivo	590.576.000,00
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta - Dependentes	36.479.720,00
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta - Independente	43.500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	695.200.000,00

TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	695.200.000,00
-------------------------------	----------------

Art. 4º As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recurso da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta Lei, assim desdobradas:

I - por categoria econômica;

II - por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Câmara Municipal de Araguari	24.644.000,00
Gabinete do Prefeito	570.000,00
Secretaria Municipal de Governo	405.000,00
Procuradoria Geral do Município	13.139.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação	12.480.000,00
Secretaria Municipal de Administração	52.999.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	24.780.000,00
Secretaria Municipal de Educação	73.708.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	93.092.165,45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3.704.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	117.193.043,05
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais	24.022.000,00
Controladoria Geral	695.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios	5.607.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	9.267.000,00

Secretaria Municipal de Gabinete	3.663.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.527.420,00
Fundo Municipal de Habitação	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	70.604.071,50
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	200.000,00
FUNDEB	55.375.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8.922.500,00
Fundo Municipal de Urbanização	10.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana	7.682.000,00

Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	430.000,00
Fundo Municipal de Turismo	301.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	645.000,00
Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química	4.833.000,00
Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
Fundo Especial dos Direitos da Mulher	70.000,00
Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial	180.000,00
Fundo Municipal de Proteção ao Erário	100.000,00
Fundo Municipal de Proteção dos Animais	201.000,00
Fundo de Inspeção Municipal	50.000,00
Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios	5.600,00
Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações	800.000,00
Reserva de Contingência	114.980,00
Subtotal	615.220.280,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
Superintendência de Água e Esgoto - SAE	43.500.000,00
Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC	17.986.650,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.500.000,00

Fundo Municipal de Cultura	1.808.000,00
Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP	15.185.070,00
Subtotal	79.979.720,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	695.200.000,00

III - por função de governo - Administração Direta e Indireta:

Legislativa	7.501.500,00
Administração	105.412.000,00
Assistência Social	14.225.420,00
Previdência Social	13.903.000,00
Saúde	187.797.114,55
Trabalho	19.000,00
Educação	129.083.000,00
Cultura	21.294.650,00
Direitos da Cidadania	3.214.000,00
Urbanismo	88.052.765,45
Habitação	100.000,00
Saneamento	56.865.000,00
Gestão Ambiental	4.748.500,00
Agricultura	5.596.000,00
Indústria	525.000,00
Comércio e Serviços	1.094.000,00
Comunicações	22.000,00
Transporte	18.366.000,00
Desporto e Lazer	15.185.070,00
Encargos Especiais	21.981.000,00
Subtotal	694.985.020,00
Reserva de Contingência	214.980,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	695.200.000,00
------------------------	----------------

Art. 7º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, nos termos dos art.

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da receita e da despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos art.s 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos art.s 8º, 42 e 50, inciso I, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais aprovados pelo Poder Legislativo poderão ser considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 9º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o limite estabelecido no art. 7º, inciso I, desta Lei:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite do saldo financeiro de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somadas ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - incluir novas fontes de recursos além daquelas originalmente aprovadas na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por anulação ou remanejamento de dotações, excesso de arrecadação, superávit financeiro, operações de crédito e convênios;

IV - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

V - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

VI - modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

VII - alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VIII - criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto do Executivo;

IX - abrir créditos extraordinários nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 12. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43 de 21 de dezembro de 2001, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, bem como na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 13. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a interação e compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2024, contido na Lei nº 6.475, 20 de dezembro de 2021, PPA 2022-2025, na Lei nº 6.792, de 30 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realidade.

Art. 14. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 6.792, de 3 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O conteúdo da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, devendo a sua publicação e de seus anexos ser feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, bem como será posteriormente disponibilizada no rol de leis municipais no site da Prefeitura local.

Art. 16. Integram a presente Lei os seus anexos na seguinte sequência:

I - anexo I - Demonstrativo da Receita Estimada;

II - anexo II - Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso - QDD;

III - anexo III - Demonstrativo de Despesa por Ações Segundo os Grupos de Despesa;

IV - anexo IV - Demonstrativo da Despesa Orçada;

V - anexo V - Despesa Orçada;

VI - anexo VI - Receitas por Fontes de Recursos;

VII - anexo VII - Despesas por Fonte de Recurso;

VIII - anexo VIII - Consolidação por Fonte de Recurso;

IX - anexo IX - Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Atividades;

X - anexo X - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

XI - anexo XI - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

XII - anexo XII - Especificação da Despesa;

XIII - anexo XIII - Classificação Funcional - Programática: Código e Estrutura;

XIV - anexo XIV - Programa de Trabalho;

XV - anexo XV - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e

XVI - anexo XVI - Demonstrativo da Despesa por Funcional Programática Conforme

Vínculo com os Recursos;

XVII - anexo XVII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo;

XVIII - anexo XVIII - Comparativo com Base Anual da Receita Orçada com a Arrecada;

XIX - anexo XIX - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

XX - anexo XX - Demonstrativo da Receita por Fontes e Despesa por Funções de

Governo;

XXI - anexo XXI - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo, em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

XXII - anexo XXII - Tabelas Explicativas da Receita e Despesa;

XXIII - anexo XXIII - Quadro da Legislação das Unidades Administrativas;

XXIV - anexo XXIV - Emendas.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

Cláudia Eliane Barbosa de Melo

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Diogo Machado Cunha e Sousa

ANEXO XXIV

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA

Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração

Valor Total para a Secretaria Municipal de Administração: R\$ 599.000,00

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 Ficha: 181 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 181: R\$ 40.000,00

EMENDA 021-I - R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) - CONVÊNIO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP: VIDEOMONITORAMENTO POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS;

Emenda 037-I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: custeio do Pelotão da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais, em Araguari. DO MUNICÍPIO - EMENDAS LOA-2024

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.4.4.70.42.00 Ficha: 185 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 185: R\$ 512.000,00

Emenda 004-I-a) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

Emenda 004-I-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: reforma e manutenção predial da Polícia Civil de Minas Gerais, em Araguari;

Emenda 005-I-a) - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.

Emenda 005-I-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de reforma do Presídio de Araguari;

Emenda 005-I-c) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de reforma da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Araguari;

Emenda 008-I-a) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Execução de convênio: Polícia Civil de Minas Gerais - obras e instalações em Araguari;

Emenda 008-I-b) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Execução de convênio: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - projeto videomonitoramento;

Emenda 009-I-a) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do trânsito em Araguari.

Emenda 009-I-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Convênio com o Conselho de Segurança Pública - CONSEP: repasse a Polícia Civil de Minas Gerais - reforma e manutenção predial da Delegacia em Araguari;

Emenda 011-I-a) - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

Emenda 011-I-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: destinado ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - Unidade Araguari, para fins administrativos;

Emenda 011-I-c) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: destinado à Delegacia Regional de Polícia Civil, sede em Araguari - realização de reformas e obras prediais;

Emenda 018-I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: Polícia Civil de Minas Gerais/Delegacia de Polícia em Araguari - reforma e manutenção predial e aquisição de material;

Emenda 026-I-a) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais, Emenda 026-I-b) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: destinado a Delegacia Regional de Polícia Civil de Minas Gerais - sede em Araguari/MG;

Emenda 027-I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: reforma e manutenção predial Polícia Civil de Minas Gerais, em Araguari, Emenda 029-I-a) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 029-I-b) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: reforma do prédio da Delegacia Regional de Polícia Civil de Minas Gerais, em Araguari;

Emenda 033-I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Execução de convênios: Polícia Militar de Minas Gerais - videomonitoramento;

Emenda 036-I-a) - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: contribuições para manutenção das atividades da Polícia Civil de Minas Gerais - equipamentos e material permanente;

Emenda 036-I-b) - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da PMMG - Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 036-I-c) - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: contribuições para manutenção das atividades da Polícia Penal de Minas Gerais - Presídio de Araguari;

Emenda 037-II-a) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de reforma da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, em Araguari;

Emenda 037-II-b) - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

Emenda 038-I - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

Emenda 041-I-a) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: Polícia Civil de Minas Gerais: reforma e manutenção predial em Araguari, e aquisição de material;

Emenda 041-I-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 041-I-c) - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de reforma e ampliação do almoxarifado do Presídio de Araguari;

Dotação: 02.06.00.04.122.0005.2022.3.3.70.41.00 Ficha: 213 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 213: R\$ 18.000,00

Emenda 038-II - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG - reforma e manutenção predial em Araguari, e aquisição de material;

Dotação: 02.06.00.04.122.0005.2024.4.4.70.42.00 Ficha: 229 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 229: R\$ 29.000,00

Emenda 008-II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Execução de convênio: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - obras e instalações, em Araguari;

Emenda 036-II - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - Concessão de contribuições para obras e instalações na Segunda Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal da Fazenda

Valor Total para a Secretaria Municipal da Fazenda: R\$ 16.000,00

Dotação: 02.07.00.04.122.0002.2032.3.3.50.41.00 Ficha: 254 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 254: R\$ 16.000,00

Emenda 008-III - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - Associação dos Trabalhadores Assentados na Fazenda Bom Jardim;

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Valor Total para a Secretaria Municipal de Educação: R\$ 58.000,00

Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2025.3.3.90.36.00 Ficha: 292 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 292: R\$ 10.000,00

Emenda 021-II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Educação: contratação de pessoa física capacitação Departamento de Psicólogos e Assistentes Sociais;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00

Ficha: 356 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 356:

R\$ 4.000,00

Emenda 013-I - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Compra de uniformes de futebol para o Centro Educacional Municipal - CEM Papa João XXIII;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00 Ficha: 358 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 358: R\$ 44.000,00

Emenda 011-II-a) - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Inês Vasconcelos de Paiva Neves;

Emenda 011-II-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zoroastro Moreira;

Emenda 011-II-c) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Instalação de parque infantil no Centro Educacional Municipal - CEM José Inácio;

Emenda 013-II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Compra de ar-condicionado para o refeitório e de toldos e cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zaquia Pedreira Skaf;

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total para a Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 10.000,00

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 Ficha: 470 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 470: R\$ 10.000,00

Emenda 037-III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: aquisição de materiais permanentes;

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Valor Total para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios: R\$ 107.000,00

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 Ficha: 595 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 595: R\$ 107.000,00

Emenda 005-II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Repasse ao Sindicato dos Trabalhadores

Rurais de Araguari: realização de projeto de reforma;
Emenda 026-II - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguari: para reformas;
Unidade Orçamentária: 02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Valor Total para o Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 389.690,00
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.1015.4.4.90.51.00 Ficha: 676 Fonte:1.500
Valor Total para a Ficha 676: R\$ 13.000,00
Emenda 021-III - R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Secretaria de Trabalho e Ação Social: pequenas reformas na Microunidade de Produção - MUP;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.39.00 Ficha: 687 Fonte:1.500
Valor Total para a Ficha 687: R\$ 16.000,00
Emenda 021-IV - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) - Secretaria de Trabalho e Ação Social: medidas socioeducativas no Centro de Desenvolvimento da Criança, contratação de pessoa jurídica, oficinas e insumos;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 Ficha: 699 Fonte:1.500
Valor Total para a Ficha 699: R\$ 335.690,00
Emenda 001-I - R\$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais) - Abrigo Cristo Rei: compra de materiais diversos;
Emenda 005-III-a) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Concessão de subvenção social: Abrigo Cristo Rei;
Emenda 005-III-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Concessão de subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;
Emenda 008-IV-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Associação Grupo Semente Esperança;
Emenda 008-IV-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Custeio ações de prevenção, saúde, atividades sociais, lazer, alimentação e manutenção do Abrigo Cristo Rei;
Emenda 008-IV-c) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio ações do Centro Espírita Fé, Amor e Caridade - CEFAC;
Emenda 011-III-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - manutenção dos trabalhos e de projetos desenvolvidos pela associação;
Emenda 011-III-b) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei - manutenção de suas atividades;
Emenda 011-III-c) - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança - compra de leite em pó, cestas de frutas e legumes, e de fraldas;
Emenda 011-III-d) - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Subvenção social: Associação Casa de Davi - elaboração e execução de projetos;
Emenda 011-III-e) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Rotary Club Araguari Sul - manutenção de suas atividades;
Emenda 018-II-a) - 75.730,00 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) - Associação Casa de Davi: custeio, aquisição de material permanente e capacitação;
Emenda 018-II-b) - 15.000,00 (quinze mil reais) - Beneficência Evangélica Aragarina - BEA: manutenção das atividades da entidade;
Emenda 026-III-a) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei;
Emenda 026-III-b) - 6.000,00 (seis mil reais) - Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;
Emenda 026-III-c) - R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) - Subvenção social:

Beneficência Evangélica Aragarina - BEA;
Emenda 026-III-d) - 7.000,00 (sete mil reais) - Subvenção social: Comunidade Terapêutica Pró-Vida;
Emenda 026-III-e) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER;
Emenda 026-III-f) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: Casa do Caminho;
Emenda 027-II-a) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-Vida: realização de suas atividades;
Emenda 027-II-b) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Beneficência Evangélica Aragarina - BEA: realização de suas atividades;
Emenda 027-II-c) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Rotary Club Araguari Sul: realização de suas atividades;
Emenda 027-II-d) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Loja Maçônica Fênix nº 56: realização de suas atividades;
Emenda 033-II - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA;
Emenda 037-IV-a) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;
Emenda 037-IV-b) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei;
Emenda 038-III - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS;
Emenda 041-II - 15.000,00 (quinze mil reais) - Assistência Espírita São Jorge Guerreiro: pagamento de subvenção social;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2204.4.4.50.42.00 Ficha: 701
Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 701: R\$ 5.000,00
Emenda 021-V - 5.000,00 (cinco mil reais) - Auxílio financeiro: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA - aquisição freezer;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00 Ficha: 726 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 726: R\$ 10.000,00
Emenda 018-III - 10.000,00 (dez mil reais) - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-Mulher: realização de atividades de oficinas de artesanato;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2458.3.3.90.14.00 Ficha: 729 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 729: R\$ 10.000,00
Emenda 037-V - 10.000,00 (dez mil reais) - Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS-Mulher: aquisição de materiais permanentes;
Unidade Orçamentária: 02.31 - Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química
Valor Total para a Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química: R\$ 27.000,00
Dotação: 02.31.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00 Ficha: 1.015 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 1.015: R\$ 27.000,00
Emenda 008-V-a) - 10.000,00 (dez mil reais) - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER;
Emenda 008-V-b) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-Vida;
Emenda 033-III - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Serviço Evangélico de

Reabilitação de Araguari - SER;

Unidade Orçamentária: 02.36 - Fundo Municipal de Proteção dos Animais

Valor Total para o Fundo Municipal de Proteção dos Animais: R\$ 110.000,00

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00 Ficha: 1.058 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 1.058: R\$ 110.000,00

Emenda 005-IV - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS - realização de projetos relacionados à causa animal;

Emenda 009-II - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS - realização de projetos relacionados à causa animal;

Emenda 029-II - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Agência de Desenvolvimento de Minas Gerais - ADEMINAS: realização de projetos relacionados à causa animal;

Emenda 037-VI - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - Agência de Desenvolvimento de Minas Gerais-ADEMINAS: realização de projetos relacionados à causa animal;

Unidade Orçamentária: 04.17 - FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura

Valor Total para o FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura R\$ 1.416.650,00

Dotação: 04.17.00.13.122.0002.2116.3.3.90.39.00 Ficha: 1.144 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 1.144: R\$ 4.730,00

Emenda 036-III - 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: locação de tendas para eventos culturais;

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 Ficha: 1.185 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.185: R\$ 1.156.690,00

Emenda 001-II-a) - R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão;

Emenda 001-II-b) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro;

Emenda 004-II-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Pagamento subvenção social: Grupo Sol de Teatro;

Emenda 004-II-b) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Pagamento subvenção social: Associação Mutirão;

Emenda 004-II-c) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Pagamento subvenção social: Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê;

Emenda 005-V-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Concessão de subvenção social: Grupo Sol de Teatro;

Emenda 005-V-b) - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Concessão de subvenção social: Associação Mutirão;

Emenda 008-VI-a) - 12.000,00 (doze mil reais) - Realização de atividades culturais: Grupo Sol de Teatro;

Emenda 008-VI-b) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari;

Emenda 008-VI-c) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Realização de atividades artísticas/educacionais: Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente;

Emenda 008-VI-d) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: manutenção da Associação Mutirão;

Emenda 008-VI-e) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: manutenção das ações do esporte da Associação Mutirão;

- Emenda 011-IV - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Subvenção social: realização das atividades do Grupo Sol de Teatro;
- Emenda 013-III-a) - R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão;
- Emenda 013-III-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Grupo Sol de Teatro;
- Emenda 018-IV-a) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro: pagamento de subvenção social;
- Emenda 018-IV-b) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Associação Sementear - Cultura, Arte e Educação: pagamento de subvenção social;
- Emenda 018-IV-c) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente - filial: manutenção das atividades da entidade;
- Emenda 018-IV-d) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Associação Mutirão - realização de aulas de capoeira;
- Emenda 021-VI-a) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente - evento cultural na Escola Estadual José Carneiro da Cunha;
- Emenda 021-VI-b) - R\$ 76.730,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais) - Subvenção social: Associação Mutirão - atividades a favor da mulher, idoso e das crianças;
- Emenda 021-VI-c) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: subvenção social Grupo Sol de Teatro - Projeto "Pé na Rua.";
- Emenda 026-IV-a) - 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro: realização de suas atividades;
- Emenda 026-IV-b) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão;
- Emenda 026-IV-c) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente - filial - manutenção das atividades da entidade;
- Emenda 027-III - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro: realização de suas atividades;
- Emenda 029-III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Pagamento de subvenção social: Grupo Sol de Teatro;
- Emenda 033-IV-a) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão;
- Emenda 033-IV-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente;
- Emenda 036-IV-a) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Concessão de subvenção social: Grupo Sol de Teatro de Araguari;
- Emenda 036-IV-b) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Concessão de subvenção social: Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari - APCAR;
- Emenda 036-IV-c) - R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) - Concessão de subvenção social: Associação Mutirão;
- Emenda 037-VII-a) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê: destinado ao Projeto Sociocultural Desportivo Pé na Rua;
- Emenda 037-VII-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê;
- Emenda 038-IV - 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) - Grupo Sol de Teatro;
- Emenda 041-III-a) - 15.000,00 (quinze mil reais) - Grupo Sol de Teatro: pagamento de subvenção social;
- Emenda 041-III-b) - 131.730,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta reais) - Associação

Mutirão: para custeio;

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2170.3.3.90.39.00 Ficha: 1.204 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.204: R\$ 186.000,00

Emenda 005-VI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Manutenção das atividades de apoio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: promoção de eventos culturais;

Emenda 011-V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: realização do Encontro de Motoqueiros;

Emenda 018-V-a) - 15.000,00 (quinze mil reais) - Realização de espetáculos teatrais dentro do cronograma da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, com a temática do combate ao assédio infantil nas escolas públicas do Município - Grupo Emcena;

Emenda 018-V-b) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Realização de pintura lúdica nas praças, dentro do cronograma da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC;

Emenda 037-VIII - 20.000,00 (vinte mil reais) - Realização de espetáculos teatrais, dentro do cronograma da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, com a temática de combate ao assédio infantil nas escolas públicas do Município;

Emenda 038-V - 83.000,00 (oitenta e três mil reais) - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: manutenção das atividades e promoção a cultura e lazer;

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2170.4.4.90.52.00 Ficha: 1.206 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.206: R\$ 69.230,00

Emenda 004-III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Aquisição de equipamentos, material permanente, promoção, cultura e lazer;

Emenda 009-III - R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais) - Aquisição de tendas 10mX10m, para atender os eventos de promoção a cultura e lazer;

Unidade Orçamentária: 05.13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Valor Total para o FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e

Paradesporto R\$ 1.393.070,00

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 Ficha: 1.237 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.237: R\$ 871.150,00

Emenda 004-IV - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Pagamento subvenção social: América Futebol Clube;

Emenda 005-VII - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Repasse a Liga Araguari de Futsal: realização de atividades;

Emenda 008-VII-a) - R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) - Realização de atividades da Liga Aragarina de Futebol - LAF;

Emenda 008-VII-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Realização de atividades da Liga Aragarina de Futebol - LAFS;

Emenda 008-VII-c) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: projeto Bolsa Atleta de Futebol de Campo;

Emenda 009-IV-a) - R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) - Subvenção: Liga Aragarina de Futebol - desenvolvimento do "Projeto Esporte em Ação" na Comunidade de Água Clara e no Distrito de Contenda;

Emenda 009-IV-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social: América Futebol Clube;

Emenda 011-VI-a) - 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais) - Subvenção social: Liga Aragarina de Futebol - LAF - realização de suas atividades;

Emenda 011-VI-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social: Liga Aragarina de

Futebol - LAF - compra de bolas de futebol de campo para serem doadas às equipes da 1ª e 2ª Divisão do Campeonato Amador, bem como para as equipes da Copa Sênior e do Quarentão;

Emenda 011-VI-c) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão, especificamente para o projeto de karatê realizado pela mesma;

Emenda 011-VI-d) - 2.000,00 (dois mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão - compra de kimonos de karatê, uniformes e materiais em geral do Projeto Mãos que Ajudam;

Emenda 011-VI-e) - 6.000,00 (seis mil reais) - Subvenção Social: Liga Aragarina de Futebol de Salão - LAFS - realização de suas atividades;

Emenda 013-IV-a) - R\$ 60.730,00 (sessenta mil, setecentos e trinta reais) - Liga Aragarina de Futebol - LAF: compra de uniformes para as competições - 1ª Divisão e Campeonato Interbairros;

Emenda 013-IV-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: América Futebol Clube;

Emenda 013-IV-c) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Liga Aragarina de Futsal: realização de atividades;

Emenda 013-IV-d) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Subvenção social: Associação Mutirão;

Emenda 013-IV-e) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Associação Araguá Futebol Clube;

Emenda 018-VI-a) - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - LAF: realização de competições esportivas;

Emenda 018-VI-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Associação Mutirão: realização do campeonato de futebol feminino;

Emenda 021-VII-a) - 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: subvenção social Liga Aragarina de Futsal - realização atividades copinha infantil;

Emenda 021-VII-b) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: subvenção social Associação Mutirão, para aulas de Karatê no Assentamento Sewa e na Escola Estadual José Carneiro da Cunha;

Emenda 026-V-a) - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - LAFS: realização das atividades;

Emenda 026-V-b) - 10.000,00 (dez mil reais) - Liga Aragarina de Futebol - LAF: realização da festa melhores do ano do Campeonato Interbairros;

Emenda 027-IV-a) - 15.000,00 (quinze mil reais) - Associação Araguá Futebol Clube: realização de suas atividades;

Emenda 027-IV-b) - 47.730,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Liga Aragarina de Futebol de Salão - LAFS: realização de suas atividades;

Emenda 027-IV-c) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - APAED: realização de suas atividades;

Emenda 029-IV - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Realização das atividades da Liga Aragarina de Futsal - LAFS;

Emenda 033-V - 40.000,00 (quarenta mil reais) - Subvenção social: Liga Aragarina de Futsal - LAFS;

Emenda 037-IX - 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) - Subvenção social: Liga Aragarina de Futsal - LAFS;

Emenda 038-VI - 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - LAFS: realização de competições esportivas;

Emenda 041-IV-a) - 5.000,00 (cinco mil reais) - América Futebol Clube: pagamento de subvenção social;

Emenda 041-IV-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Associação Goiás Atlético dos Aposentados e Pensionistas de Araguari: pagamento de subvenção social;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.30.00 Ficha: 1.240 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 1.240: R\$ 28.730,00

Emenda 005-VIII - 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais) - Repasse para a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, para ser utilizado em apoio ao desporto amador;

Emenda 029-V - 15.000,00 (quinze mil reais) - Compra de uniformes e materiais da Escola de Vôlei de Araguari - EVA;

Emenda 036-V - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: investimentos no voleibol - aquisição de material esportivo;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.31.00 Ficha: 1.241 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.241: R\$ 53.000,00

Emenda 011-VII-a) - 23.000,00 (vinte e três mil reais) - Subvenção: Liga Aragarina de Futebol de Salão - LAFS - realização e premiação do campeonato de futebol de salão masculino e feminino, no Distrito de Piracaíba e na região da Contenda;

Emenda 011-VII-b) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: específico para a realização e premiação do evento de motocross;

Emenda 011-VII-c) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: especificamente para a realização e premiação do campeonato de sinuca do Clube do Japonês;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.33.00 Ficha: 1.242 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.242: R\$ 154.730,00

Emenda 004-V - 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) - Passagens e despesas com locomoção do Araguari Fut-7;

Emenda 009-V - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Apoio ao desporto amador: passagens e despesas com locomoção;

Emenda 011-VIII - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: gastos com passagens e despesas com locomoção da equipe Fut-7 Araguari;

Emenda 026-VI - 7.000,00 (sete mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: passagens e despesas com locomoção do Araguari Fut-7;

Emenda 027-V - 15.000,00 (quinze mil reais) - Fundação de Esportes e Paradesporto - FAMEP: destinado a passagens e despesas com locomoção do Araguari Fut-7;

Emenda 029-VI - 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Custeio de viagens Academia Bravo Ltda;

Emenda 037-X - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Custeio de viagens da Academia Bravo Ltda;

Emenda 038-VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: gastos com passagens e despesas com locomoção;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.48.00 Ficha: 1.244 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 1.244:

R\$ 62.730,00

Emenda 029-VII - R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Inscrições,

alimentação da Academia Bravo Ltda;

Dotação: 05.13.00.27.813.0019.2102.4.4.90.51.00 Ficha: 1.280 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.280: R\$ 162.730,00

Emenda 004-VI - 100.000,00 (cem mil reais) - Construção de equipamentos esportivos;

Emenda 033-VI - R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Construção e manutenção de centros esportivos;

Dotação: 05.13.00.27.813.0019.2104.3.3.90.30.00 Ficha: 1.282 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 1.282: R\$ 60.000,00

Emenda 001-III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Esporte no bairro, por meio da Associação Mutirão: aquisição de material esportivo;

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total para a Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 3.968.680,00

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00

Ficha: 466 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 466: R\$ 30.000,00

Emenda 014-I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Rua de Lazer da Saúde nos bairros;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 Ficha: 470 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 470: R\$ 506.920,00

Emenda 002-I - 80.000,00 (oitenta mil reais) - Equipamentos e material permanente para o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

Emenda 003-I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Aquisição de material permanente para o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

Emenda 006-I-a) - 15.000,00 (quinze mil reais) - Repasse ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: compra de equipamentos e material permanente;

Emenda 006-I-b) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Repasse ao Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD: compra de equipamentos e material permanente;

Emenda 007-I - 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

Emenda 010-I - 200.000,00 (duzentos mil reais) - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

Emenda 012-I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: específico ao Programa Melhor em Casa, para investimento em materiais;

Emenda 014-II-a) - R\$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais) - Serviços de Atenção Domiciliar - SAD: compra de cadeiras de rodas para obeso e camas hospitalares;

Emenda 014-II-b) - 30.000,00 (trinta mil reais) - Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD;

Emenda 017-I - 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: aquisição e instalação de equipamentos;

Emenda 028-I - 10.000,00 (dez mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: aquisição de material permanente;

Emenda 039-I - 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: equipamentos e materiais permanentes;

Emenda 042-I-a) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar -

SAD: aquisição e instalação de equipamentos;

Emenda 042-I-b) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD: aquisição e instalação de equipamentos;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00

Ficha: 471 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 471: R\$ 242.730,00

Emenda 016 (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 242.730,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, através do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastrados para o recebimento dos mesmos;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Ficha: 479 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 479: R\$ 25.000,00

Emenda 040-I-a) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Secretaria de Saúde: Programa de Prevenção Educação em Saúde Bucal "Prevenir para Sorrir.";

Emenda 040-I-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Saúde: credenciamento com clínicas veterinárias para protetores independentes de animais;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00

Ficha: 481 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 481: R\$ 20.000,00

Emenda 040-II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria de Saúde: Ruas de Lazer nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, Unidades Básicas de Saúde da Família-UBSF, Estratégias de Saúde da Família-ESF - metas vacinais;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00

Ficha: 484 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 484: R\$ 237.730,00

Emenda 003-II - R\$ 237.730,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Helena;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 Fichas: 485 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 485: R\$ 134.460,00

Emenda 006-II-a) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Repasse Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do Distrito de Amanhece: aquisição de quatro (4) ares-condicionados;

Emenda 006-II-b) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Repasse Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Independência: compra de material - duas (2) escadas para maca, um (1) ventilador de parede, um (1) ar-condicionado, uma (1) maca com colchão;

Emenda 014-III - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Secretaria de Saúde: compra e instalação de câmeras de videomonitoramento (áudio e vídeo) na Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Novo Horizonte;

Emenda 017-II-a) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro Santa Helena: aquisição e instalação de bebedouro;

Emenda 017-II-b) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Brasília: aquisição e instalação de bebedouro;

Emenda 040-III-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Saúde: aquisição de materiais permanentes para a Policlínica Doutor Oabi Gebrim;

Emenda 040-III-b) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Secretaria de Saúde: aquisição de materiais

permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Gutierrez;
Emenda 040-III-c) - R\$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais) - Secretaria de Saúde: Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Brasília - aquisição de portas e divisórias;
Emenda 042-II - R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais) - Secretaria de Saúde: aquisição de materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Santa Helena;
Dotação: 02.11.00.10.301.0028.2145.3.3.50.39.00
Ficha: 497 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 497: R\$ 20.000,00
Emenda 034-I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Custeio: realização de Ruas de Lazer para crianças, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Estratégias de Saúde da Família - ESF, Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF - para atingir metas vacinais;
Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00
Ficha: 498 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 498: R\$ 802.730,00
Emenda 002-II - 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Abrigo Cristo Rei: projetos desenvolvidos na área da saúde;
Emenda 007-II-a) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Realização de exame CPRE - Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica;
Emenda 007-II-b) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Custeio serviços: Associação Casa de Davi;
Emenda 014-IV-a) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER Livre;
Emenda 014-IV-b) - 30.000,00 (trinta mil reais) - Subvenção social: Comunidade Terapêutica Pró-Vida;
Emenda 014-IV-c) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Casa do Caminho;
Emenda 014-IV-d) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Casa de Davi;
Emenda 017-III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Associação Casa de Davi: custeio, aquisição material permanente e capacitação dos projetos desenvolvidos pela associação na área da saúde;
Emenda 025-I-a) - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinquenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: compra de material permanente;
Emenda 025-I-b) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Associação Casa de Davi: para custeio - compra de material permanente;
Emenda 028-II - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: aquisição de materiais permanentes;
Emenda 034-II-a) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Convênio/custeio: Abrigo Cristo Rei;
Emenda 034-II-b) - 30.000,00 (trinta mil reais) - Convênio/custeio: Comunidade Terapêutica Pró-Vida;
Emenda 034-II-c) - 20.000,00 (vinte mil reais) - Convênio/custeio: Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
Emenda 034-II-d) - 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Convênio/custeio: Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF, Emenda 035-I-a) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio serviços na Comunidade Terapêutica Pró-Vida: concessão de subvenção para execução e manutenção de projetos na área da saúde;

Emenda 035-I-b) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio serviços no Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER: concessão de subvenção para execução e manutenção de projetos na área da saúde;

Emenda 035-I-c) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Custeio serviços Beneficência Evangélica Aragarina - BEA: concessão de subvenção para execução e manutenção de projetos na área da saúde;

Emenda 035-I-d) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio serviços na Associação Casa de Davi: concessão de subvenção para execução e manutenção de projetos na área da saúde.

Emenda 035-I-e) - 10.000,00 (dez mil reais) - Custeio serviços no Abrigo Cristo Rei: concessão de subvenção para execução e manutenção de projetos na área da saúde;

Emenda 040-IV-a) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - credenciamento de psicólogos e atendimentos aos pais e filhos autistas;

Emenda 040-IV-b) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção: Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 040-IV-c) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção: Abrigo Cristo Rei - insumos, fraldas geriátricas;

Emenda 040-IV-d) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo - insumos, fraldas geriátricas;

Emenda 040-IV-e) - 5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção: Comunidade Terapêutica Pró - Vida;

Emenda 042-III-a) - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Casa do Caminho: para custeio;

Emenda 042-III-b) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró - Vida: custeio e pagamento de funcionários;

Emenda 042-III-c) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: aquisição de materiais permanentes;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00 Ficha: 499 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 499: R\$ 230.000,00

Emenda 006-III - 80.000,00 (oitenta mil reais) - Repasse Santa Casa de Misericórdia de Araguari: compra de material permanente;

Emenda 017-IV - 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Execução de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari: aquisição e instalação de maquinário;

Emenda 039-II-a) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: aquisição de equipamentos;

Emenda 039-II-b) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: aquisição de equipamentos;

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Ficha: 505 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 505: R\$ 1.689.110,00

Emenda 002-III-a) - 62.730,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais) - Secretaria de Saúde: cirurgias de catarata;

Emenda 002-III-b) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Secretaria de Saúde: cirurgias de média e alta complexidade - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF;

Emenda 006-IV - R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Repasse ao Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF;

Emenda 007-III-a) - 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Custeio serviços Hospital

Universitário Sagrada Família - HUSF;
Emenda 007-III-b) - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Custeio serviços Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
Emenda 010-II - R\$ 42.730,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: gastos com atividades de média e alta complexidade;
Emenda 012-II-a) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari: custeio de cirurgias bariátricas;
Emenda 012-II-b) - 172.730,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: gastos com atividades de média e alta complexidade;
Emenda 014-V - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Execução de convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de cirurgias;
Emenda 017-V-a) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Instituto Nefrológico de Araguari: pagamento de consultas de nefrologia;
Emenda 017-V-b) - 30.000,00 (trinta mil reais) - Execução de convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de cirurgias;
Emenda 025-II - 177.730,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de exames, cirurgias;
Emenda 028-III-a) - 70.000,00 (setenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: cirurgias em geral;
Emenda 028-III-b) - 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de cirurgias em geral;
Emenda 030-I-a) - R\$ 121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Coordenação e manutenção do Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF;
Emenda 030-I-b) - R\$ 121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Coordenação e manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
Emenda 035-II - R\$ 202.730,00 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) - Custeio serviços para manutenção das atividades do Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF;
Emenda 039-III-a) - 40.000,00 (quarenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: realização de exames, cirurgias;
Emenda 039-III-b) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de exames, cirurgias;
Emenda 040-V-a) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Secretaria de Saúde: realizar credenciamentos cirurgias bariátricas;
Emenda 040-V-b) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Secretaria de Saúde: Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF - credenciamento de cirurgias média complexidade;
Emenda 040-V-c) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção: Santa Casa de Misericórdia - credenciamento neuropediatra autista;
Emenda 042-IV - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF: realização de cirurgia em geral;
Dotação: 02.11.00.10.306.0017.2156.3.3.90.30.00 Ficha: 534 Fonte: 1.500
Valor Total para a Ficha 534: R\$ 30.000,00
Emenda 006-V - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Repasse Nutrição: compra de leite e suplemento alimentar;
Emenda 042-V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Compra de leite e suplementos alimentares;
Unidade Orçamentária: 02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Valor Total para o Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 137.730,00

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 Ficha: 699 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 699: R\$ 137.730,00

Emenda 012-III (Promulgada pela Câmara Municipal) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Comunidade Terapêutica Pró-Vida - manutenção de suas atividades;

Emenda 017-VI-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo: manutenção das atividades da entidade;

Emenda 017-VI-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Associação Grupo Semente Esperança: manutenção dos projetos desenvolvidos pela associação;

Emenda 028-IV-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais) - Associação Grupo Semente Esperança: aquisição de suplementos, material de limpeza e higiene pessoal;

Emenda 028-IV-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Abrigo Cristo Rei: aquisição de medicamentos e outros;

Emenda 035-III (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio serviços no Centro Espírita Fé, Amor e Caridade - CEFAC;

Emenda 039-IV-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) - 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção Social destinado para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida, para manutenção de suas atividades;

Emenda 039-IV-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 039-IV-c) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei;

Emenda 039-IV-d) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Subvenção social: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

Unidade Orçamentária: 02.36 - Fundo Municipal de Proteção dos Animais

Valor Total para o Fundo Municipal de Proteção dos Animais: R\$ 20.000,00

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00

Ficha: 1058 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 1058:

R\$ 20.000,00

Emenda 014-VI (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) -

Subvenção social: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS - projetos relacionados à causa animal;

DEMAIS EMENDAS À LOA

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total para a Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 1.000.000,00

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 Ficha: 481 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 481: R\$ 1.000.000,00

Emenda 044 (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Construção de Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF no Distrito de Piracaíba;

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Valor Total para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Agronegócios: R\$ 500.000,00

Valor Total para a Ficha 595:

R\$ 500.000,00

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00

Ficha: 595 Fonte: 1.500

Emenda 043 (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Repasse ao Sindicato Rural para realização de projeto de reforma.

[Download do documento](#)